



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 866/2013, de 07 de maio 2013.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

VALCIR SIMONETTI, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$
146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta
reais)**, para suprir a seguinte rubrica orçamentária da Lei
Orçamentária 814/2012 de 18/12/2012:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - Gastos com Recursos de Convênios

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0009 - Edificações Públicas

1017 - Conclusão de Ginásio de Esportes - ME

44.90.51.00/1017-Obras e Instalações.....R\$ 146.250,00

TOTAL.....

R\$146.250,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLIO” Governo Federal - Ministério dos Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 07 de maio de 2013.

VALCIR SIMONETTI

Prefeito em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação que ora se pretende tem por objetivo proporcionar ao Executivo Municipal condições para realização de melhoria da obra do Ginásio de Esportes através de recurso oriundo do Governo Federal – Ministério dos Esportes.

Desta forma esperamos a compreensão dos nobres vereadores no sentido de apreciar e aprovar o presente Projeto de Lei.

Itati, 07 de maio de 2013.

VALCIR SIMONETTI
Prefeito em exercício

